ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 508/GP/2025

Colniza-MT, 29 de agosto de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 32/2025, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1148/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 09:11
Administrativo

MENSAGEM Nº 32/2025

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 32/2025**, que dispõe sobre a **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de lei visa conceder premiações aos vencedores de torneios e campeonatos definidos no calendário esportivo organizados pela secretaria de Esporte de Colniza.

A presente lei se faz necessária, tendo em vista que todo evento esportivo possui premiações em dinheiro e troféus.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 29 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com premiações, torneios, campeonatos e eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela secretaria municipal de esportes e lazer, até o valor de R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias dispostas no orçamento vigente: 27.812.0008.2048.000 –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.

Art. 3º. O valor autorizado por esta Lei deverá ser utilizado preferencialmente no exercício financeiro de 2025.

§ 1° - O saldo eventualmente não utilizado até 31 de dezembro de 2025 poderá ser reprogramado para o exercício seguinte (2026), exclusivamente para a mesma finalidade.

§ 2° - A utilização do saldo reprogramado será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá as condições, critérios e forma de aplicação em novos eventos esportivos.

Art. 4º - Cada torneio, campeonato ou evento esportivo autorizado por esta lei será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal, dispondo sobre sua execução, regras e premiações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de agosto de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL